

## INPI lança o projeto Vitrine de PI

Por Thereza G. Curi Abranches

Entrou em vigor a partir de 01 de outubro de 2020, o projeto **Vitrine de PI**, uma iniciativa do **INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial** com o objetivo de facilitar a transferência de tecnologia e o licenciamento de ativos de propriedade industrial.

O projeto Vitrine de PI envolve um sistema on-line para publicação de anúncios que permite aos titulares expor suas patentes (pedidos ainda pendentes ou patentes já concedidas perante o INPI), em uma plataforma especialmente desenvolvida para que possíveis interessados em novas soluções tecnológicas possam identificar os produtos disponíveis para negociação.

O requerimento de publicação na Vitrine de PI poderá ser efetuado por qualquer um dos depositantes ou titulares de patentes ou por procurador devidamente qualificado e deverá atender certos requisitos dentre eles a apresentação de uma declaração confirmatória de que o processo de patente não é objeto de nenhum contrato de licença de caráter exclusivo.

Caberá à Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI) do INPI avaliar se os requerimentos e processos atendem aos critérios estabelecidos pelo INPI e publicar sua decisão, sendo possível a formulação de uma única exigência, a ser cumprida em um prazo de até 60 (sessenta) dias.

No início de sua operação, a Vitrine de PI está sendo disponibilizada apenas para a publicação de anúncios de patentes, mas a previsão é a de que em breve a Vitrine de PI também incluirá a publicação de anúncios de outros ativos de propriedade intelectual como os desenhos industriais, programas de computador, topografias de circuito integrado e marcas.

Se você deseja receber maiores informações sobre este assunto ou tem interesse em requerer o anúncio de sua patente na Vitrine de PI, não hesite em nos contatar: [thereza.abranches@kasznarleonardos.com](mailto:thereza.abranches@kasznarleonardos.com) ou [gabriel.leonardos@kasznarleonardos.com](mailto:gabriel.leonardos@kasznarleonardos.com).